



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto

APROVADO EM: ____/____/____.

Referência: CONTRATO 001/2020 - DISPENSA

Autor: PODER LEGISLATIVO

Objeto: TERMO DE CONTRATO PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO

ALTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

CONTRATO Nº. 001/2020.

DISPENSA

TERMO DE CONTRATO PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, DE ORA EM DIANTE DENOMINADA CONTRATANTE E TECHCOM TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO CONTRATADO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, situada à Rua: Júlio Vieitas, 88 – Centro, São Sebastião do Alto/RJ, inscrita no CNPJ 27.776.996/0001-88, representada por sua Presidente Vereador REINALDO GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, portador da C.I. nº 200.888.774 – DETRAN/RJ e CPF: 100.161.827-07, residente e domiciliada neste Município, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e E&V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, , CNPJ Nº 15.005.734/0001-30, com endereço a Avenida Castelo Branco s/nº Loja – Centro – Trajano de Moraes, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, de ora em diante denominada **CONTRATADO**, pactuam o presente **contrato**, mediante as cláusulas e condições, que regerão o **contrato** em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, **especialmente a Lei Federal no. 8666/93, Art. 24, II**, e suas alterações posteriores, que os contraentes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO)

1.1. O **objeto** do presente contrato é a prestação de serviços hospedagem, manutenção e atualização do site da Câmara com 30 caixas de e-mail institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor mensal será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) **iniciados em outubro com término para dezembro de 2020, totalizando R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.**

2.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação do recibo emitido pelo Contratado, correspondente a prestação dos serviços previamente estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO)

Rua Júlio Vieitas, 88 – Centro – São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro

Cep: 28.550-000 – Tel: (22) 2559 1160 – 2559 1107 – 2559 1103

e-mail: cmssa_rj.1892@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

3.1. O presente contrato terá duração de 03 meses, a iniciar no dia 02 de outubro de 2020, encerrando em 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogado por conveniência e interesse do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA (DO CRÉDITO)

4.1. Foram alocados ao objeto do presente contrato recursos de dotação própria do Legislativo – 01 Plenário, sob o código de despesas nº. 3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA (DA RESCISÃO)

5.1. Constituem motivos para rescisão do contrato, que poderá ser por ato unilateral e escrito do Contratante os motivos elencados no art. 78 da Lei Federal 8666/93. A rescisão do contrato pelos motivos desta cláusula, acarreta as consequências do art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)

6.1. As partes ora contratadas, sujeitam-se as seguintes disposições:

- a) O presente contrato não poderá ser cedido no todo ou em parte, sem anuência das partes;
- b) Este contrato, depois de devidamente assinado, não poderá ser rescindido ou modificado, salvo anuência prévia das partes.
- c) A infração de qualquer das cláusulas do presente acarretará em multa de 20% sobre o valor da prestação dos serviços cobráveis ou não por Ação Executiva, além de todas as despesas oriundas de custas judiciais e advocatícias pelo infrator.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO FORO)

7.1. O foro para dirimir qualquer questão decorrente do presente contrato será o da Comarca de São Sebastião do Alto, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e na presença de duas testemunhas.

Rua Júlio Vieitas, 88 – Centro – São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro

Cep: 28.550-000 – Tel: (22) 2559 1160 – 2559 1107 – 2559 1103

e-mail: cmssa_rj.1892@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

CONTRATANTE

Câmara Municipal de São Sebastião do Alto
Reinaldo Gonçalves de Souza- Presidente

CONTRATADA

E&V Tecnologia e Comunicação
LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 086.153.124-29

2.

CPF: 183.135.737-24